Indicação n.° 104/2009

Senhor Presidente:

Devido a varias discussões sobre a Zona Azul, **Indico**, ao Prefeito Municipal, de acordo com o regimento interno dessa egrégia casa de Leis, ouvido o douto plenário, que estude a possibilidade de se implantar em parceria com a Casa do menor, entidade essa, que cuida da Zona Azul um sistema em que na primeira notificação o usuário do estacionamento que estiver irregular de um prazo curto, por exemplo cinco dias, em que a multa se converterá em compra de cartões de estacionamento pré estabelecido em quantidade pela parceria. Com isso naturalmente ocorrera uma educação com relação a zona azul, além de ajudar na manutenção da entidade. Em caso de reincidência aplicar-se-á as multas do código brasileiro de transito.

Este sistema já foi implantado em varias cidades dos Estado de São Paulo como por exemplo Suzano, que criou Lei para regularizar a situação em que pesquisamos e estamos enviando copia anexa.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 02 de março de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador - PTC =